



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

Despacho Nº 523-SG4/Gab/SSEF

Brasília, DF, 22 de junho de 2026.

Assunto: despacho de autorização da contratação.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) lona/banner institucional de grande formato, medindo aproximadamente 13,00 m x 6,00 m (área aproximada de 78 m²), confeccionada em lona vinílica com gramatura mínima de 280 g/m² ou superior, com impressão digital colorida e acabamento compatível com fixação (podendo incluir ilhós, reforço, bainha, solda, emenda ou outro acabamento tecnicamente adequado), com instalação inclusa no local indicado pela Administração, destinada à divulgação institucional e ambientação visual das atividades alusivas ao aniversário do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), conforme descrição constante no Termo de Referência 74/2026 e no Documento de Formalização da Demanda 216/2026 do Processo Administrativo NUP 65485.000637/2026-93.

2. JUSTIFICATIVA E ANÁLISE TÉCNICA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a confecção, o fornecimento e a instalação de lona/banner institucional de grande formato (13,00 m x 6,00 m), destinado à divulgação institucional e à ambientação visual das atividades alusivas ao aniversário do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), com o objetivo de fortalecer a comunicação institucional, promover a identidade visual da Organização Militar e dar adequada publicidade às ações comemorativas, assegurando padronização, visibilidade e melhor apresentação do evento.

2.2. O objeto configura-se como serviço comum, não contínuo (por escopo), consistindo na confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) lona/banner institucional de grande formato, com impressão digital colorida, acabamento compatível com a fixação e instalação no local indicado pela Administração, destinado à divulgação institucional e ambientação visual das atividades alusivas ao aniversário do IEFEx. A contratação é necessária porque a Administração não dispõe de meios próprios (equipamentos, insumos, parque gráfico e mão de obra especializada) para produzir material de grande formato com qualidade e segurança compatíveis com a finalidade pretendida, e a sua ausência pode comprometer a adequada comunicação visual e a visibilidade institucional do evento.

2.3. O objeto é caracterizado como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, tais como tipo de material (lona vinílica), gramatura mínima (280 g/m² ou superior), dimensão aproximada (13,00 m x 6,00 m), impressão digital colorida, acabamento compatível

com a fixação e instalação. A contratação é estratégica para assegurar a adequada divulgação institucional e a ambientação visual das atividades alusivas ao aniversário do IEFEx, contribuindo para a padronização da comunicação visual, o fortalecimento da identidade institucional e a melhor apresentação do evento, em alinhamento às necessidades institucionais da Administração.

2.4. Há demonstração de que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto, evidenciada pela atuação no mercado de comunicação visual/impressão de grande formato, com aptidão para confeccionar, fornecer e instalar lona/banner nas dimensões e padrões requeridos (aprox. 13,00 m x 6,00 m, impressão digital colorida, material com gramatura mínima de 280 g/m² ou superior, e acabamento adequado à fixação), atendendo às necessidades de divulgação institucional e ambientação visual das atividades alusivas ao aniversário do IEFEx.

2.5. O valor da contratação encontra-se compatível com os preços de mercado para serviços de comunicação visual de grande formato, incluindo impressão digital colorida, fornecimento e instalação de lona/banner nas especificações indicadas (material vinílico, gramatura mínima de 280 g/m², aprox. 13,00 m x 6,00 m, acabamento para fixação). A compatibilidade foi verificada por pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consultas a bases públicas, em observância às diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo vantajosidade para a Administração.

2.6. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do IEFEx, estando voltada ao atendimento das necessidades de divulgação e ambientação visual das atividades comemorativas alusivas ao aniversário do Instituto. A demanda conta com a devida formalização, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a designação dos responsáveis competentes para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

2.7. A presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.8. Ratifico a aprovação do Termo de Referência, o qual detalha a aderência do objeto às necessidades institucionais do Instituto de Educação Física do Exército (IEFEx), em especial quanto à confecção, fornecimento e instalação de lona/banner destinados à ambientação visual e divulgação das atividades comemorativas alusivas ao aniversário do Instituto.

2.9. Foram utilizados modelos de minutas padronizados da Advocacia-Geral da União (AGU), com as adaptações necessárias ao caso concreto, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando a regularidade formal e a conformidade jurídica da presente contratação.

2.10. Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento e instalação de lona/banner, visando à ambientação visual e divulgação das atividades comemorativas alusivas ao aniversário do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), em atendimento à solicitação devidamente formalizada pela unidade demandante.

EDUARDO ABREU TEIXEIRA - Cel

Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel EDUARDO ABREU TEIXEIRA**, em 22/06/2026, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: R+h6-AsAk-0Djh-k6wb